

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “UM AMOR DE VIAGEM”

Razão Social: JARDIM DAS AMÉRICAS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL S/A.
Nome Fantasia: Shopping Jardim das Américas
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Lourdes nº 63, Bairro Jardim das Américas.
CEP: 81.530-020
CNPJ: 00.681.709/0001-08
Cidade/UF: Curitiba-PR
CEP: 81.530-020
FONE/FAX: 41 3366 5885
ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@jardimdasesamericas.com.br
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA - Nº 6-0380/2018.

Esta promoção é válida para a Cidade de CURITIBA, no Estado do Paraná, destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

1. **MODALIDADE:** Assemelhado a Concurso.
2. **ÁREA DE EXECUÇÃO:** Curitiba/Paraná.
3. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 29/05/2018 e término: 13/06/2018.
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Início às 10h de 29/05/2018 e término às 22h30 do dia 12/06/2018.
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 dias.
5. **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRÊMIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS:**

a) 1 (um) Pacote de Viagem para 02 (duas) pessoas, no valor de R\$ 13.098,22, com estadia de 07 (sete) diárias e 6 (seis) pernoites, em Bariloche/AR, hotel Llao Llao, incluso café da manhã, e transporte aéreo Curitiba/PR - Bariloche/AR - Curitiba/PR, com escalas em Porto Alegre/RS e Buenos Aires/AR, incluindo o traslado de ida do aeroporto de Bariloche até o Hotel Llao Llao e do Hotel Llao Llao até o aeroporto de Bariloche/AR, incluindo o traslado da residência do contemplado até o destino e de volta à residência. A viagem não poderá ser agendada para feriados e períodos considerados de alta temporada. O prêmio será entregue por meio de Carta Compromisso e o usufruto do prêmio deverá ocorrer no período de 180 dias após a assinatura da Carta Compromisso.

6. A cada duzentos reais (R\$200,00) em compras nas empresas participantes relacionadas no plano de operação, o consumidor adquire o direito de efetuar a troca das respectivas notas fiscais, por um cupom promocional e depositando na urna exclusiva da promoção concorrerá aos prêmios distribuídos. Para as compras efetuadas junto às Agências de Viagens e Turismos, serão aceitos os contratos de venda para efeitos de troca. A operação se desenvolverá da seguinte forma: o cliente deverá apresentar as suas notas fiscais e/ou contrato de venda das agências de viagem e turismo, que somem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) terá direito à 01 (um) cupom; o Cliente que apresentar as notas fiscais e/ou contratos de venda das agências de viagens e turismo que somem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) terá direito a 02 (dois) cupons; O cliente que apresentar as notas fiscais e/ou

contratos de venda das agências de viagens e turismo que somem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) terá direito a dois (02) cupons e os R\$ 100,00 (cem reais) restantes permanecerão no banco de dados que serão cumulativos para trocas futuras durante a referida campanha de prêmios. As notas fiscais e/ou contratos de vendas das agências de viagem receberão após apresentados para troca pelos cupons, um carimbo contendo a informação “LANÇADO”, sendo devolvida ao cliente após ter seus dados e valores inseridos no referido banco de dados. Todos os valores fracionados em notas fiscais serão considerados cumulativos para fins de trocas futuras.

7. Serão aceitos, no máximo 02 (dois) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data, pela mesma loja participante e/ou 03 (três) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data pelo mesmo fast food e/ou restaurante participante da promoção. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, em caso de confirmação de irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e inválidos mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção.
8. Visando garantir, ainda, a idoneidade e credibilidade da promoção no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra (Notas fiscais), sequenciados emitidos na mesma data, pela mesma loja participante e/ou 03 (três) comprovantes de compra (nota fiscal) emitidos na mesma data, por fast food e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou, ainda, independente da data de emissão da nota fiscal, que não representem consumo próprio, o Shopping reserva-se no direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração antes da entrega dos cupons correspondentes a estas notas fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
9. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes rasurados, que não permitam a leitura das informações nele contidas, transações que tenham sido feitas fora do Shopping Jardim das Américas ou o período de campanha. Para as compras realizadas junto à farmácia/drogaria, serão válidos apenas os valores gastos em produtos de perfumaria, higiene pessoal, cosméticos e bombonière, não sendo computados os valores correspondentes à medicamentos.
10. **Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da PROMOÇÃO, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal, por isso em toda troca de cupom será necessária a apresentação de documento de identificação com foto.**
11. As notas fiscais/contrato de venda das agências de viagens e turismo serão trocadas pelos cupons correspondentes somente na central de atendimento instalada unicamente para esta função, onde o consumidor informará seus dados para o atendente que preencherá um cadastro numerado, que alimentando o sistema gerará, em sua presença, um cupom exclusivo **individualizado** contendo os dados da promotora, número do certificado de autorização, os dados mínimos

indispensáveis do participante (nome, CPF e **datas de início e término da campanha**), bem como uma pergunta de caráter promocional, com campo respectivo para escolha da resposta desejada.

12. **A urna promocional e o ponto de troca de cupons, juntamente com o regulamento da promoção, ficarão instalados no primeiro piso do promovente, em área demarcada por material promocional, iniciando-se a possibilidade de depósito dos cupons na urna desde às 10h do dia 29/05/2018.**
13. A pergunta é a seguinte: “QUAL SHOPPING DÁ UMA VIAGEM PARA BARILOCHE DE PRESENTE?”.
14. A urna utilizada para depósito e recolhimento dos cupons permanecerá lacrada até o momento das apurações, preservada e acessível somente a pessoal credenciado e cuja checagem de abertura fará parte da ata de apuração.
15. Cada consumidor participará com quantos cupons tenha recebido, devendo preencher todas as exigências do regulamento, pois os cupons que não tiverem resposta correta à pergunta promocional, sem resposta, rasurados ou contendo qualquer tipo de fraude detectada, serão automaticamente desclassificados, respondendo seu autor, cível e penalmente pelo ilícito cometido, sendo responsável pela veracidade das informações fornecidas e a legitimidade de sua participação.
16. A apuração do cupom será realizada em ato público na sede da promovente no endereço discriminado no preâmbulo, às 11h, no dia 13/06/2017, com amplo acesso ao público.
17. A urna será girada manualmente através do seu mecanismo giratório e, a partir de aberta, uma pessoa resgatará um único cupom absolutamente válido de dentro da mesma.
18. Após a apuração o cupom sorteado será xerocopiado para fins de prestação de contas junto à Central de Promoções da Caixa Econômica Federal.
19. Serão válidos para troca as notas fiscais ou contratos de vendas das compras realizadas no período de 29/05/2018 a 12/06/2018, com os cupons depositados na urna a partir das 10h do dia 29/05/2018 até às 22h30 do dia 12/06/2018, sendo depois lacrada e mantida lacrada até a hora da apuração.
20. Os cupons que contiverem irregularidades ou não estiverem preenchidos, conforme os itens anteriores e seguintes serão considerados inválidos e excluídos sumariamente na apuração, ficando em arquivo para apreciação dos interessados, relatados em ata do evento, cuja cópia integrará a prestação de contas.
21. O acompanhamento dos procedimentos de apuração será procedido por empresa de auditoria credenciada.

22. O consumidor conhecerá o regulamento da promoção e condições de participação, através de material de ponto de venda e no site da promovente no seguinte endereço www.jardimdasamericas.com.br.
23. A divulgação da campanha dar-se-á no ponto de venda, no site da promoção, redes sociais e demais mídias externas a serem escolhidas para a divulgação da promoção, sendo seu resultado divulgado na Central de Trocas de Cupons, site e redes sociais do Shopping. Caso o contemplado não seja encontrado via telefone ou e-mail, serão comunicados através de telegrama com aviso de recebimento.
24. O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 dias, na sede da promovente, localizada à Avenida Nossa Senhora de Lourdes nº 63 – 4º andar – Curitiba/PR, por meio de Carta Compromisso, livre de ônus para o contemplado.
- 25. A distribuição do prêmio discriminados nesta promoção é gratuita.**
26. Caso o mesmo não possa ser entregue no prazo por impossibilidade dos contemplados, ficará à disposição destes na sede da promovente, pelo prazo prescricional legal, sendo depois convertidos em renda para a União.
27. Todas as despesas com a entrega do prêmio, inclusive taxas, impostos e contribuições previdenciárias serão custeadas pela promovente, bem como os custos com traslados e alimentação dos ganhadores, **que serão notificados através de telefonema pessoal ou e-mail e caso não encontrados, serão contatados através de telegrama registrado, com prazo máximo de entrega dos prêmios em até trinta dias da data da apuração, na sede da promovente.**
28. A promovente fará prova da aquisição dos prêmios em até oito dias anteriores a realização da apuração, segundo artigo 15º. do Decreto 70.951/72 e demais regulamentação.
- 29. É vedada a conversão do prêmio total ou parcialmente em dinheiro.**
30. **DA PRESCRIÇÃO:** Prescreve em 180 dias após a assinatura da Carta Compromisso, após o qual será convertido em renda para a União Federal, segundo o art. 6º. do Dec. 70.951/72.
31. **DA CESSÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ:** O contemplado concorda em ceder gratuitamente, desde o início de sua participação a JARDIM DAS AMÉRICAS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL S/A, o uso de seu nome, imagem e/ou do som de voz, exclusivamente para divulgação do resultado desta promoção, **por prazo não superior a 1 (um) ano da data da apuração.**
- 32. A presente promoção tem a finalidade exclusiva de alavancagem de vendas.**
33. Estão excluídos de participação nesta promoção os funcionários das promoventes, cujo controle será efetuado através de listagem disponível para conferência no ato de apuração.

34. Não fazem parte desta promoção quaisquer produtos vedados pelo teor do art. 10º. do Decreto nº. 70.951/72, sendo **estes medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.**
35. O depósito do cupom implica em aceitação tácita do regulamento.
36. As reclamações fundamentadas dos consumidores serão encaminhadas ao Procon local, cujo telefone constará no regulamento.
37. **O número do certificado de autorização da CAIXA constará em todo o material promocional de forma clara e destacada.**
38. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por decisão de maioria de Comissão formada por 03 membros da diretoria da promovente, cuja decisão será submetida a Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais - CNPCO/CAIXA em Brasília-DF.